



LEI MUNICIPAL Nº 3.543, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino-MDE, Função 12 – Educação, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	Transporte Escolar-MDE	
Objetivo	...contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de ônibus,micro-ônibus e embarcações de transporte escolar da zona rural no âmbito do Programa CAMINHO DA ESCOLA , autorizado pelo Lei Municipal nº 3.532/09, de 23 de dezembro de 2009.	1.194.000,00

Art. 2º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino-MDE, Função 12 – Educação, , no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:



Programas e Objetivos		2010
Programa	Transporte Escolar-MDE	
Objetivo	...contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações de transporte escolar da zona rural no âmbito do Programa CAMINHO DA ESCOLA, autorizado pelo Lei Municipal nº 3.532/09, de 23 de dezembro de 2009.	1.194.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 28/01/2010 a 12/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL